



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

## PROCESSO Nº 023/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Torna-se público que o Município de Pequeri, por meio da Pregoeira, com sede na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, pelo modo de disputa aberto, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das **14h do dia 03/02/2026, às 08h59min do dia 13/02/2026**; Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h do dia 13/02/2026**.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O fornecimento deverá atender integralmente às condições sanitárias previstas nas Resoluções da ANVISA.

1.1.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade **mínimo de 70% (setenta por cento)** de sua vida útil, salvo quando explicitamente especificado em contrário no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 2.3. Exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação será **exclusiva** para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme permitido pela legislação.

A fruição deste benefício está condicionada ao enquadramento regular da empresa como ME ou EPP no ano-calendário da licitação, não podendo a empresa ter celebrado contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem o limite de receita bruta anual fixado para Empresas de Pequeno Porte.

### 2.4. Regionalização da Participação de ME/EPP

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social regionalizado, bem como garantir maior agilidade no atendimento das demandas do Município, a participação nas licitações exclusivas para ME/EPP será regionalizada, conforme critérios definidos no **Decreto Municipal nº 960/2024**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Dessa forma, somente poderão participar dos itens exclusivos para ME/EPP as empresas (ou suas filiais) sediadas em municípios que integram a microrregião geográfica à qual pertence o Município, conforme delimitado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Essa medida visa:

- Agilizar o fornecimento dos produtos, assegurando resposta célere às demandas dos setores essenciais da Administração Municipal;
- Fortalecer a economia regional, incentivando a geração de emprego, renda e a competitividade entre empresas locais e vizinhas.

## **2.4.1. Fundamentação Jurídica da Regionalização**

A regionalização adotada nesta licitação encontra respaldo nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à obtenção da proposta mais vantajosa (art. 11, inciso I), ao desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV) e à eficiência na contratação pública (art. 8º).

Considerando o caráter local do fornecimento e a logística envolvida, a limitação geográfica à microrregião do Município mostra-se técnica e justificadamente adequada, por favorecer a agilidade nas entregas, a redução de custos operacionais e o fortalecimento da economia regional.

Adicionalmente, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) já se manifestou favoravelmente à adoção de critérios regionais em procedimentos licitatórios, conforme registrado na Consulta nº 932701.

Portanto, a regionalização adotada está plenamente amparada pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e do desenvolvimento local e sustentável, em conformidade com os dispositivos legais e as orientações jurisprudenciais vigentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**2.5.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.5.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.5.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.5.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.5.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**2.5.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**2.5.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**2.5.7.** A pessoa jurídica **não** poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**2.5.8.** Fica vedada a participação de Microempreendedor Individual – MEI quando o objeto licitado caracterizar atividade econômica vedada a essa categoria ou envolver habitualidade e complexidade incompatíveis com a forma jurídica simplificada, conforme regulamentação da LC 123/2006 e entendimento consolidado pelo TCU e TCE-MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.3.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**3.5.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**3.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.15.** A proposta deverá conter marca e fabricante definitivos, vedada a apresentação de expressões genéricas tais como “similar”, “de primeira qualidade” ou equivalentes, conforme entendimentos do TCU.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

**4.1.1.** Valor unitário e total do item;

**4.1.2.** Marca;

**4.1.3.** Fabricante;

**4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**4.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**4.11.** A licitante deverá garantir que todos os produtos entregues serão da mesma marca e especificação apresentada em sua proposta vencedora, sendo vedada substituição posterior sem autorização formal da Administração.

**4.12.** A proposta comercial deverá ser apresentada no sistema eletrônico, em conformidade com o Modelo de Proposta, constante do Anexo III deste edital, devidamente preenchido pelo licitante.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pela Pregoeira com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

(dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.12.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**5.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)*

---

**5.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**5.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**5.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**5.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.21.2.2.** empresas brasileiras;

**5.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**5.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.22.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.22.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.22.4.** A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.22.5.** É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.22.6.** A troca de mensagens realizada por meio do chat do sistema integra o processo administrativo e possui caráter público, sendo vedada a transmissão de informações que identifiquem o licitante durante a fase competitiva.

**5.23.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

### **6. DO REAJUSTE**

**6.1.** Os preços ofertados e registrados serão fixos e irremovíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não se aplicando reajuste ou repactuação automática.

### **7. DO REEQUILÍBRIO**

**7.1.** A vedação ao reajuste não impede a Administração de analisar, em caráter excepcional, eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fato imprevisível, extraordinário, superveniente ou decorrente de força maior, capaz de romper a equação econômico-financeira inicial, nos termos do art. 124, §§ 5º e 6º, da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.** A concessão do reequilíbrio dependerá de instrução processual específica e apresentação de documentos e justificativas idôneas pelo fornecedor.

### **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira:

**8.2.** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**8.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**8.4.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**8.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.4.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**8.4.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.5.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**8.6.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

**8.7.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.8.1.** contiver vícios insanáveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**8.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.8.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.9.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.9.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

**8.9.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.9.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.1.1.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**60 (sessenta)** dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado(s) de Capacidade Técnica.

### **9.2. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:**

**9.2.1.** Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.2.2.** Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

**9.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.2.4.** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021:

**9.2.5.** Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

**9.2.6.** Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

**9.2.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

**9.2.8.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

### **9.3. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**9.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**9.3.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**9.3.4.1.** Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

**9.3.5.** Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**9.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**9.3.7.** A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.3.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**9.3.7.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato, ou revogar a licitação.

## **9.4. Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico - Financeira:**

**9.4.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos exercícios**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

**9.4.1.1.** Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**9.4.1.2.** As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**9.4.1.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

**9.4.1.4.** Os documentos relativos ao subitem **9.4.1** deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

**9.4.2.** Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**9.4.2.1.** Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

**9.4.2.2.** Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

### **9.5. Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:**

**9.5.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade da empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em quantidade compatível com o objeto licitado e com entregas fracionadas.

**9.5.2.** Certificado de Habilitação Sanitária (Inspeção Sanitária), concedido pelos serviços de Vigilância Sanitária do Estado ou Município de origem. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante;

**9.5.3.** As empresas licitantes deverão apresentar Alvará Sanitário válido, expedido pelo órgão competente, compatível com a atividade exercida e pertinente ao fornecimento de gêneros alimentícios.

**9.6.** Além dos documentos acima, o licitante deverá anexar no sistema eletrônico o Modelo de Proposta (Anexo III), totalmente preenchido, para fins de conferência formal e composição da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**9.7.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.8.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.9.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**9.10.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.11.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**9.11.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**9.12.** A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.12.1.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**9.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

**9.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**9.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**9.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

**9.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, sendo-lhe facultada vista imediata dos atos da etapa de julgamento que motivaram sua decisão.

**10.2.** Não será admitida a intenção de recorrer genérica, desprovida de exposição clara e objetiva dos fatos e fundamentos que justificam o recurso.

**10.3.** A falta de manifestação motivada e imediata do licitante importará na perda do direito de recurso, e a adjudicação do objeto será feita ao vencedor.

**10.4.** Havendo manifestação de intenção de recorrer:

**10.4.1.** O licitante deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da manifestação;

**10.4.2.** Os demais licitantes serão intimados, automaticamente pelo sistema, para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação das razões;

**10.4.3.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**10.5.** Findos os prazos recursais e decididos os recursos interpostos, a autoridade competente homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto ao vencedor.

**10.6.** Os prazos recursais obedecerão ao disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** O recurso será dirigido à autoridade competente por intermédio da Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de encaminhá-lo à autoridade superior para decisão definitiva.

**10.8.** A apresentação de recurso não suspenderá o andamento da licitação, salvo quando a sua análise puder influenciar o resultado do certame.

**10.9.** Serão consideradas intempestivas e não serão conhecidas manifestações enviadas fora dos campos específicos do sistema ou após o encerramento dos prazos previstos neste Edital.

**10.10.** Todos os atos relativos à fase recursal serão disponibilizados no sistema eletrônico e no processo administrativo correspondente.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa o licitante ou a Detentora da Ata de Registro de Preços que, com dolo ou culpa, der causa a qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando:

I – der causa à inexecução parcial do objeto;

II – der causa à inexecução parcial que gere grave dano à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

IV – deixar de entregar a documentação exigida no certame ou para contratação;

V – não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não apresentar a documentação de contratação dentro do prazo de validade da proposta;

VII – provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa no certame ou durante a execução da Ata;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

X – agir de modo inidôneo ou cometer qualquer fraude;

XI – praticar ato ilícito destinado a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** Sanções possíveis, garantida a prévia defesa (art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do município de Pequeri-MG;

IV – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- c) os danos causados à Administração;
- d) as peculiaridades do caso concreto;
- e) a existência ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

### **11.4. DA MULTA**

9.4.1. A multa será aplicada conforme os percentuais abaixo, incidentes sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- a) 0,5% a 15% – para infrações previstas nos incisos IV, V, VI e VII do item 9.1;
- b) 15% a 30% – para infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1.

9.4.2. A multa deverá ser recolhida em até 15 (quinze) dias úteis da notificação.

9.4.3. Se o valor da multa for superior a pagamentos eventualmente devidos pela Administração, a diferença será:

I – descontada da garantia, se houver; ou

II – cobrada judicialmente.

### **11.5. SANÇÕES NÃO PECUNIÁRIAS**

**11.5.1.** A advertência será aplicada exclusivamente para a infração prevista no inciso I do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não houver justificativa para penalidade mais grave.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

**11.5.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nos casos dos incisos II a VII do art. 155, impedindo a contratada de contratar com a Administração Pública do Município por até 3 anos.

**11.5.3.** A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada:

**a)** nos casos dos incisos VIII a XII;

**b)** ou nos incisos II a VII quando a gravidade justificar medida mais severa.

A duração será de 3 a 6 anos, nos termos da lei.

### **11.6. PROCESSO SANCIONATÓRIO**

**11.6.1.** As sanções de advertência, multa e impedimento de licitar serão aplicadas **após** defesa prévia, no prazo de 15 dias úteis.

**11.6.2.** Para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, deverá ser instaurado processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 2 servidores estáveis, com:

**a)** citação da contratada;

**b)** prazo de 15 dias úteis para defesa e indicação de provas;

**c)** possibilidade de apresentação de alegações finais.

**11.6.3.** Serão indeferidas, mediante fundamentação, provas ilícitas, protelatórias ou desnecessárias.

**11.6.4.** A prescrição das sanções ocorrerá em 5 anos, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

### **11.7. REABILITAÇÃO**

A reabilitação da penalidade poderá ser concedida pela autoridade competente após:

I – reparação integral do dano;

II – pagamento da multa;

III – decurso de, no mínimo:

- 1 ano, no caso de impedimento;
- 3 anos, no caso de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições fixadas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia.

Para infrações dos incisos VIII e XII do art. 155, será obrigatória a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

### **11.8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS**

**11.8.1.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

**11.8.2.** O atraso injustificado na execução sujeitará a contratada à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções.

**11.8.3.** O Município deverá registrar as sanções no CEIS e CNEP, conforme determinação federal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **12. DA GESTÃO DA ATA**

**12.1.** O gestor da Ata de Registro de Preços será designado por Portaria específica, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar os fornecimentos.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolizar o pedido no prazo de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** Os pedidos de impugnação deverão:

I – ser apresentados preferencialmente por meio eletrônico, no endereço informado neste Edital; ou

II – ser protocolizados diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pequeri-MG, dentro do horário de expediente.

**13.3.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados do recebimento.

**13.4.** Acolhida a impugnação que impacte no conteúdo do Edital, será designada nova data para a realização do certame, garantindo a divulgação ampla e a republicação dos atos necessários.

## **13.5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**13.5.1.** Os pedidos de esclarecimento poderão ser formulados por qualquer interessado, exclusivamente por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para abertura da sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**13.5.2.** As respostas serão divulgadas:

- a) no sistema eletrônico de licitações utilizado pelo Município;
- b) no processo administrativo correspondente;
- c) e terão efeito de errata quando alterarem o entendimento do edital.

**13.5.3.** Esclarecimentos prestados verbalmente não vinculam a Administração e não produzem qualquer efeito jurídico.

### **13.6. REGRAS GERAIS DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS**

**13.6.1.** A impugnação não terá efeito suspensivo, salvo quando o acolhimento puder impactar no regular prosseguimento do certame.

**13.6.2.** A apresentação de impugnação ou de pedido de esclarecimento não impede a participação no certame, salvo se a parte solicitar e obtiver medida administrativa que altere o andamento da licitação.

**13.6.3.** A Administração poderá, a qualquer tempo e antes da abertura da sessão, corrigir erros formais ou materiais do Edital, desde que a alteração não afete a formulação das propostas.

Nesses casos, poderá ser necessária a prorrogação da data de abertura.

**13.6.4.** Todos os atos relativos às respostas de impugnação e esclarecimentos serão anexados ao processo administrativo e disponibilizados ao público conforme legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal de Pequeri e, mediante manifestação prévia, por quaisquer outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal que tenham interesse em aderir ao registro, conforme prevê a legislação vigente.

**14.2** Os órgãos ou entidades que não participaram do procedimento licitatório e desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação formal ao órgão gerenciador, que, após análise da viabilidade, indicará os fornecedores registrados e os respectivos preços, observada a ordem de classificação.

**14.3** Caberá ao fornecedor registrado na Ata decidir sobre a aceitação ou não da adesão solicitada pelo órgão não participante, desde que a nova demanda não comprometa ou prejudique o atendimento das obrigações previamente assumidas com o órgão gerenciador ou com os órgãos participantes originais.

**14.4** A adesão por órgãos não participantes observará os limites quantitativos previstos na legislação aplicável, bem como as restrições impostas pelo órgão gerenciador para assegurar a vantajosidade e a regular execução do registro de preços.

**14.5** A efetivação da adesão somente ocorrerá após autorização formal do órgão gerenciador, manifestação expressa de concordância do fornecedor e comprovação de que a contratação resultante preserva as condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

**15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência

**15.11.2.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

**15.11.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta

**15.11.4.** ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP)

**15.11.5.** ANEXO V – Modelo de Declaração conjunta

**15.11.6.** ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

Pequeri, 29 de janeiro de 2026.

**Antônio Joaquim Pimenta Alves**

**Secretário Municipal de Governo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

### PROCESSO nº 023/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela abaixo. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	0111	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 800 GRAMAS. - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERRO E ZINCO. - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO.	UN	380	13.9900	5.316,20
002	1006	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - 200 ML - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO CAIXINHA, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE	UN	500	1.9900	995,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
003	0027	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KILOS. - APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS DE COLORAÇÃO CLARA, UNIFORME, NÃO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	680	14.9900	10.193,20
004	0188	AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR.	KG	290	4.9900	1.447,10
005	4508	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, FRASCO 100ML - À BASE DE SUCRALOSE E COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE, EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR. FRASCO DE 100 ML. SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO(ANAD).	UN	150	12.4900	1.873,50
006	0149	ALHO - TIPO NACIONAL, BRANCO, FRESCO, COM DENTES TENROS, COM CABEÇAS SEM EXCESSO DE CASCAS, LIVRES DE INJÚRIAS, APODRECIMENTOS, RACHADURAS, BROTAMENTOS, E DANOS DE PRAGAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA DE FORMA QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE	KG	20	17.9900	359,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍST				
007	6146	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG - ARROZ – TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. COM RENDIMENTO MÉDIO ESPERADO DE 2 VEZES O VOLUME DO ALIMENTO CRU. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCTE	30	19.9900	599,70
008	2246	BACON EM PEDAÇO - BACON EM PEDAÇO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO SELO S.I. F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	20	43.9900	879,80
009	0521	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS - PACOTE COM 600 GRAMAS - CADA PACOTE DEVE CONTER EM MÉDIA 100 BALAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	280	9.9900	2.797,20
010	4531	BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS - 30 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – 30 G CADA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO	UN	350	2.0000	700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
011	4530	BANANA PRATA - EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SE	KG	230	7.4900	1.722,70
012	4536	BATATA PALHA 120G - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	130	8.1500	1.059,50
013	4540	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA DE MASSA BEM ASSADA, PODENDO CONTER RECHEIO OU OUTROS INGREDIENTES ADICIONAIS À MASSA COMO CHOCOLATE GRANULADO, COCO ENTRE OUTROS. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	340	29.9900	10.196,60
014	4542	BISCOITO DE POLVILHO - COMPOSTO POR POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA; CROCANTE.VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	220	38.9900	8.577,80
015	3521	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - PACOTE COM 400 GRAMAS. - BISCOITO CONTENDO ENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL. CROCANTE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTANDO ÍNTEGROS EM SUA MAIORIA.	UN	1000	5.9900	5.990,00
016	1369	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 400GR - BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO DENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE	UN	800	5.9900	4.792,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE TER PESO LÍQUIDO DE 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, CONTENDO 3 MINI-PACOTES EMBALAGENS PRIMÁRIAS.B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
017	4551	BOLO DE ANIVERSARIO CONFEITADO - BOLO RECHEADO E CONFEITADO, COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE RECHEIO E CONFEITADO. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	240	29.9900	7.197,60
018	4552	BOLO DE BAUNILHA - MASSA SIMPLES COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	180	24.9900	4.498,20
019	4553	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	330	29.9900	9.896,70
020	4554	BOLO DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	260	29.9900	7.797,40
021	4555	BOLO DE LARANJA - BOLO FEITO COM LARANJA.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	310	25.9900	8.056,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

022	0106	BOLOS VARIADOS - TIPO DA CASA PESANDO NO MÍNIMO 400GR - A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, MANTEIGA E AÇÚCAR, COM SABOR DE BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	UN	280	25.9900	7.277,20
023	5112	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1KG - BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS CADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO - PACOTE CONTENDO 1 KILO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLYGLYCEROL POLYRICINOLEATE (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	PCTE	290	51.9900	15.077,10
024	4562	BROA DE FUBÁ - BOLO FEITO COM FUBÁ.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	300	28.9900	8.697,00
025	0110	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 500GR. - TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO PURO (TIJOLINHO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G COM SELO DE PUREZA ABIC "SUPERIOR",	UN	1700	31.9000	54.230,00
026	5058	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS NA CAIXA. - CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRAL, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTA AMASSADA, CONTENDO NO MINIMO 250 G.	CX	850	13.9900	11.891,50
027	4588	CANJICA BRANCA - PACOTE 500G - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PACOTE EM	UN	40	3.4900	139,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
028	0564	CANJUIQUINHA 500GR - TIPO 1, FINA, DEFINIDA COMO GRÃOS DE MILHO, AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E CORANTES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTR	UN	40	2.7000	108,00
029	4592	CARNE MOIDA - ACEM BOVINO RESFRIADO MOIDO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	100	32.9000	3.290,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

030	0193	CEBOLA - BRANCA, MÉDIA, DE TAMANHO UNIFORME, CLASSE 3, LISA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM BROTAMENTOS, DANOS MECÂNICOS, MANCHAS OU PODRIDÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.	KG	20	5.8500	117,00
031	11329	CHOCOTONE (PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE) - 400 GRS CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANADA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UN	100	15.9900	1.599,00
032	4621	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, CAJU, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	410	6.9900	2.865,90
033	4622	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, GOIABA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	UN	320	13.0500	4.176,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
034	4624	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, MARACUJA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 4L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	170	19.6500	3.340,50
035	4625	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, UVA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 5L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	350	11.2500	3.937,50
036	4639	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO DE 200 G, NFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 15 G, VALOR ENERGETICO - 38KCAL=160KJ, CARBOIDRATOS - 0G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,8G, GORDURAS SATURADAS - 2,4G, GORDURAS TRANS - 0. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A	UN	100	4.4900	449,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
037	4650	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA. - PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PENSADOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	CX	20	29.9900	599,80
038	4651	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PE DE MOLEQUE - DOCE INDUSTRIALIZADO, À BASE DE AMENDOIM, TIPO PÉ DE MOLEQUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 50 GRS.	UN	350	3.0000	1.050,00
039	4672	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM 1 KG - ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RAÇOSA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	80	4.9900	399,20
040	4674	FERMENTO EM PÓ SECO - FERMENTO EM PO QUIMICO COM PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE MANOCASIO MONOIDRATADO PARA BOLO.	KG	10	5.3900	53,90
041	6384	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- CONGELADO SEM TEMPERO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO,	KG	100	17.9900	1.799,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.				
042	0434	GELATINA EM PÓ - 35G - GELATINA SABORES VARIADOS, EM PÓ, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO 7,8 GRAMAS, VALOR ENERGETICO 29 KCAL, 122KJ, CARBOIDRATOS 5,7 G, DOS QUAIS, AÇUCARES 5,5 G, PROTEINAS 1,4 G, SODIO 100 MG, VITAMINAS C 16,2 MG, NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTAR.	UN	100	1.6500	165,00
043	4721	IOGURTE DE FRUTAS, 1 LITRO - IOGURTE – SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM	UN	600	13.4900	8.094,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONSISTÊNCIA CREMOSA A LÍQUIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADA PARA EVITAR VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 7 (SETE) DIAS. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.				
044	3437	LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL, PRESUNTO E MUSSARELA - LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL FRESCO COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E DE MUÇARELA TAMBÉM DE BOA QUALIDADE. LAE.	UN	2000	5.0000	10.000,00
045	0608	LARANJA TIPO PERA - CAIXA 5KG OU 50 UNIDADES - LARANJA PERA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO.	CX	25	35.0000	875,00
046	4731	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO. - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM COM NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO.	UN	150	8.0500	1.207,50
047	4732	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL - EM EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: - TEOR DE GORDURA, MINIMO 3,0% - ACIDEZ G ACIDO LACTICO/100 ML (..)	UN	820	4.9900	4.091,80
048	6150	LINGUIÇA SUÍNA - LINGUIÇA SUÍNA - FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR	KG	50	30.9900	1.549,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
049	4738	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	100	27.4900	2.749,00
050	4751	MAÇA GALA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODO ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	150	11.9900	1.798,50
051	4752	MAMÃO. - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODO ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	180	10.4900	1.888,20
052	4755	MANGA. - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E	KG	190	8.9900	1.708,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODORE ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.				
053	5114	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. CAIXA DE 200 GRS	UN	250	7.8900	1.972,50
054	0116	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM 500GR. - MARGARINA - OBTIDA COMO RESULTADO DA EMULSÃO DE ÓLEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS E SAL REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ TER 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. CONTEÚDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO BRUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.	UN	550	7.4900	4.119,50
055	8072	MELANCIA - DE PRIMEIRA, DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	130	2.9900	388,70
056	4767	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G. - MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 05	UN	80	3.9900	319,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
057	4768	MILHO VERDE - EM CONSERVA, LATA - PESO LIQUIDO 280G, PESO DRENADO 200G	UN	50	3.9900	199,50
058	4770	MINI PIZZA DE PRESUNTO E MUSSARELA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. APRESENTAÇÃO ASSADO. VALIDADE DIÁRIA	KG	100	45.9900	4.599,00
059	3632	MINI SALGADOS FRITOS OU ASSADOS - TIPOS: COXINHA, RISSOLES, PASTEL ASSADO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE VARIADOS, EMPADINHA DE FRANGO, QUEIJO, ALHO PORÓ, PASTEL DE PALMITO, ESFIRRA DE CARNE	CENT O	600	95.0000	57.000,00
060	4775	MOLHO DE TOMATE - SACHE 340G - MOLHO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONTENDO 340GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200	2.2900	458,00
061	4776	MORTADELA MAGRA, FATIADA - CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODO: CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.	KG	250	19.9900	4.997,50
062	6391	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO: ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO "PET", COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA	UN	80	7.4900	599,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.				
063	11330	PANETONE TRADICIONAL - 400 GRS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANADA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UN	100	12.9900	1.299,00
064	4801	PAO DE BATATA – MACIO, FORMATO ARREDONDADO, PESO APROXIMADO DE 50G A 80G A UNIDADE. O PÃO DEVE SER ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	160	29.9900	4.798,40
065	4802	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE 500GR - O PÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LISA, E MACIA, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER AMARELO-OCRE, CONSTITUÍDA POR 20 FATIAS DE 25G (VINTE E CINCO GRAMAS) CADA FATIA, SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NO PESO LÍQUIDO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL COZIDO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS E FECHADOS, CONTENDO 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO CONSTANDO O PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	330	6.9900	2.306,70
066	4803	PAO DE QUEIJO A GRANEL - O PÃO DE QUEIJO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. DEVERÁ SER À BASE DE POLVILHO, QUEIJO, OVO, SAL,	KG	420	39.9900	16.795,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		LEITE E ÓLEO. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA.				
067	6607	PÃO DOCE TIPO CARECA - CONTENDO 50 GRAMAS, FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ATÉ 300MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G, ISENTO COLESTEROL, GORDURAS TRANS, DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. EMBALAGEM: EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA	KG	220	15.0000	3.300,00
068	4804	PÃO FRANCÊS. - PÃO FRANCÊS: TAMANHO UNIFORME E COM BOA APRESENTAÇÃO, PESO + OU - DE 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	KG	3000	13.9900	41.970,00
069	2259	PÃO GOIANO - FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, RECHEADO DE QUEIJO E PRESUNTO DE PRIMEIRA LINHA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	KG	270	29.9900	8.097,30
070	5183	PÃO TIPO HOT DOG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02	KG	250	19.9000	4.975,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		(DOIS) DIAS.				
071	4842	PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	100	18.9000	1.890,00
072	2260	PICOLE NO PALITO - PICOLE DE FRUTA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM EM PLASTICO CONTENDO VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	500	3.9900	1.995,00
073	1088	PIRULITO DE TIPO BATE BATE - CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150	13.9900	2.098,50
074	4860	PRESUNTO MAGRO FATIADO - INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA E DEMAIS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, AS FATIAS DEVERÃO PESAR ATÉ 20 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, COR ROSADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA:	KG	350	28.9900	10.146,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO OU A SOB ATMOSFERA MODIFICADA, RESISTENTE E ATÓXICA.				
075	4779	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA. - CONSISTENCIA SEMISUAVE, SUAVE TEXTURA FIBRA, ELASTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL.	KG	320	45.9900	14.716,80
076	4874	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA DE 2 LITROS. - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	550	12.8500	7.067,50
077	4873	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. GARRAFA DE 2 LITROS - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	550	11.9900	6.594,50
078	4879	REQUEIJAO CREMOSO, 200GR - COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. ISENTO DE GORDURA TRANS. ISENTO DE GLÚTEN. SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G. EMBALAGEM: COPO DE 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	250	9.9500	2.487,50
079	4884	ROSQUINHA DE LEITE. - ROSQUINHA, SABOR LEITE, CROCANTE, QUE CONSTE EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL,	KG	200	29.9900	5.998,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTES				
080	0099	SAL 1 KG - SAL REFINADO EXTRA: APRESENTANDO CRISTAIS HOMOGÊNEOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS	UN	20	3.3900	67,80
081	4900	SALSICHA - SALSICHA NÃO PODERÁ CONTER MAIS QUE 2% DE AMIDO, MAIS DE 200 PPM DE NITRITO E NO MÁXIMO 0,5% DE FOSFATOS, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) ASPECTO: CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA; B) COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; C) ODOR: PRÓPRIO.- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: A) SALMONELLA: AUSÊNCIA EM 25G; B) COLIFORMES A 45°C: MÁXIMO 5X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 10 <sup>3</sup> /G); C) CLOSTRIDIO SULFITO REDUTOR A 46°C: MÁXIMO 3X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 5X10 <sup>2</sup> /G); D) STAPHILOCOCCUS: MÁXIMO 5X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 3X10 <sup>3</sup> /G).- QUANTO À EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO (À VÁCUO); O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	130	13.3900	1.740,70
082	4904	SUCO DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO. - SUCO DE	UN	400	2.3500	940,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA				
083	6603	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN	550	14.9900	8.244,50
084	3631	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - DIET - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN	60	16.9900	1.019,40
085	4930	TORRADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	40	19.9900	799,60
086	4931	TORTA DE PÃO SALGADA - TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA, COM 03 CAMADAS DE RECHEIO (MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO E ETC). FEITA COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FEITA NO DIA DA ENTREGA.	KG	320	49.9900	15.996,80
<b>TOTAL ==&gt;</b>						<b>490.169,10</b>

**Valor total estimado: R\$ 490.169,10 (quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 023/2026.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Os produtos alimentícios deverão ser entregues em embalagens íntegras, lacradas, identificadas com lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

## **1.2. REGRAS DE QUALIDADE E VALIDADE DOS PRODUTOS**

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, em embalagens íntegras, originais de fábrica, lacradas e devidamente rotuladas, contendo obrigatoriamente identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a RDC nº 259/2002 da ANVISA.

Os produtos deverão possuir, no ato da entrega, no mínimo, 70% (setenta por cento) do prazo de validade vigente, conforme estabelecido no Edital.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação de gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de garantir o adequado abastecimento das Secretarias Municipais, assegurando condições para a execução contínua das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

Os gêneros alimentícios são imprescindíveis para o atendimento de demandas permanentes desempenhadas pelos órgãos da Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

A aquisição centralizada permite padronizar produtos, assegurar maior qualidade, evitar desabastecimento, otimizar recursos financeiros e garantir economicidade, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos, atendendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

## **2.1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo da presente contratação é adquirir gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento regular, contínuo e adequado dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais, programas, projetos e atendimentos realizados pelo Município.

Busca-se assegurar que as demandas das Secretarias sejam atendidas com produtos de qualidade, dentro dos padrões sanitários estabelecidos, em conformidade com as especificações, de modo a garantir eficiência, economicidade e regularidade na prestação dos serviços públicos.

## **2.2. JUSTIFICATIVA PARA REGIONALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A regionalização da presente licitação fundamenta-se na necessidade de melhorar a eficiência logística, reduzir custos operacionais e garantir maior capilaridade e agilidade na entrega dos produtos. Essa estratégia visa, ainda, ampliar a participação de fornecedores locais e regionais, promovendo o desenvolvimento econômico da região.

A medida está amparada pelo **Decreto Municipal nº 960/2024**, que estabelece critérios para a regionalização das contratações públicas no âmbito municipal, considerando as microrregiões geográficas definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso específico, a licitação observará os limites territoriais da microrregião de Juiz de Fora-MG, conforme classificação oficial vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

Além disso, a regionalização contribui para favorecer a competitividade e a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo o equilíbrio regional e o fortalecimento da economia local.

Portanto, a divisão por regiões geográficas, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 960/2024 e nas delimitações oficiais do IBGE, revela-se técnica e legalmente adequada, promovendo a eficiência da execução contratual, a redução de riscos logísticos e o pleno atendimento ao interesse público.

### **3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, em sistema de registro de preços.

A escolha da modalidade se justifica por tratar-se de objeto comum — aquisição de gêneros alimentícios —, o que permite ampla competitividade, transparência e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### **4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pela Secretaria Municipal solicitante.

Os produtos poderão ser rejeitados quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Detentora da Ata de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

Registro de Preços, às suas custas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência de qualidade, validade, aspecto visual, integridade das embalagens, conformidade sanitária e atendimento às especificações do Termo de Referência.

A recusa do produto será formalizada em relatório próprio e implicará substituição integral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF), mediante prévia programação com a Secretaria Municipal solicitante.

### **4.1. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Recebimento provisório:** Será realizado no ato da entrega, para fins de conferência da quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade, qualidade visual e conformidade com as especificações do Termo de Referência e do edital.

**Recebimento definitivo:** Será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência técnica, análise de qualidade e atesto do servidor responsável.

**Rejeição dos produtos:** Os produtos que não atenderem às especificações, prazos de validade, condições sanitárias ou padrão de qualidade exigido serão rejeitados, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

### **5. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

A aquisição será fracionada, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais.

### **6. DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora da Ata de Registro de Preços.

A nota fiscal/fatura será emitida pela Detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento definitivo dos produtos e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) Indicação do objeto contratado;
- c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) Conta bancária, conforme indicado pela Detentora da Ata de Registro de Preços na nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à Detentora da Ata de Registro de Preços o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a Detentora da Ata de Registro de Preços providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

Deverão ser apresentados pela Detentora da Ata de Registro de Preços, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Pequeri-MG;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

Durante a vigência de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis, não se aplicando qualquer índice de reajuste automático.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

A vedação ao reajuste não impede a Administração de analisar eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio decorrente de fato superveniente, imprevisível ou extraordinário, observados os critérios do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

A projeção da despesa para atender a esta licitação está programada em dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças:

3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0003.2.0032; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0028;  
3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0004.2.0082; 3.3.90.30.00.2.05.00.08.122.0008.2.0043;  
3.3.90.30.00.2.05.00.08.122.0008.2.0044; 3.3.90.30.00.2.07.00.13.392.0005.2.0064;  
3.3.90.30.00.2.09.00.10.122.0004.2.0073; 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0016.2.0057;  
3.3.90.30.00.2.10.01.08.301.0009.2.0105; 3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0003.2.0020;  
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0003.2.0032;  
3.3.90.30.00.2.04.00.20.122.0014.2.0033; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0013.2.0110;  
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0009.2.0103.

### **8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor da Ata será designado por Portaria específica, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar os fornecimentos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A Detentora da Ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, bem como às penalidades estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

As sanções aplicáveis poderão incluir:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, nem interfere no disposto na legislação aplicável.

**Antônio Joaquim Pimenta Alves**

**Secretário Municipal de Governo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**PROCESSO nº 023/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **1. Informações Básicas**

Processo nº 023/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026

## **2. Descrição da necessidade**

A presente contratação visa suprir a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para apoio às atividades executadas pelas Secretarias Municipais, que demandam, de forma contínua, produtos essenciais para a realização de ações administrativas, sociais, educacionais, operacionais e institucionais.

Os produtos serão utilizados no preparo de lanches e demais atendimentos necessários ao funcionamento dos serviços públicos, bem como outras iniciativas desenvolvidas no âmbito das políticas públicas municipais.

## **3. Área requisitante**

Secretarias Municipais.

## **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pelo Decreto Municipal 960/2024 se justifica por sua capacidade de impulsionar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

a economia local, promover a inclusão social, apoiar o empreendedorismo, cumprir a legislação vigente e contribuir para o desenvolvimento sustentável do município de Pequeri.

### 5. Levantamento de Mercado

Foram consultadas, no mínimo, três fontes de preços, incluindo fornecedores locais, regionais e consultas públicas, conforme preconiza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios para atender, de maneira contínua e eficiente, as demandas das Secretarias Municipais, garantindo o fornecimento regular de produtos essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação permitirá o abastecimento adequado das unidades administrativas, sociais, operacionais e de atendimento ao público.

A contratação integra uma solução global voltada a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, transparência e planejamento, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
001	0111	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 800 GRAMAS. - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERRO E ZINCO. - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO.	UN	380



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

002	1006	ACHOCOLATADO LIQUIDO - 200 ML - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO CAIXINHA, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UN	500
003	0027	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KILOS. - APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS DE COLORAÇÃO CLARA, UNIFORME, NÃO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	680
004	0188	AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR.	KG	290
005	4508	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, FRASCO 100ML - À BASE DE SUCRALOSE E COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE, EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR. FRASCO DE 100 ML. SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO(ANAD).	UN	150
006	0149	ALHO - TIPO NACIONAL, BRANCO, FRESCO, COM DENTES TENROS, COM CABEÇAS SEM EXCESSO DE CASCAS, LIVRES DE INJÚRIAS, APODRECIMENTOS, RACHADURAS, BROTAMENTOS, E DANOS DE PRAGAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍST	KG	20
007	6146	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG - ARROZ – TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. COM RENDIMENTO MÉDIO ESPERADO DE 2 VEZES O VOLUME DO ALIMENTO CRU. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A	PCTE	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		INVIOLABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
008	2246	BACON EM PEDAÇO - BACON EM PEDAÇO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO SELO S.I. F (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).	KG	20
009	0521	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS - PACOTE COM 600 GRAMAS - CADA PACOTE DEVE CONTER EM MÉDIA 100 BALAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	280
010	4531	BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS - 30 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE - 30 G CADA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	350
011	4530	BANANA PRATA - EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATUREZA CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SE	KG	230
012	4536	BATATA PALHA 120G - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	130
013	4540	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. APARÊNCIA DE MASSA BEM ASSADA, PODENDO CONTER RECHEIO OU OUTROS INGREDIENTES ADICIONAIS À MASSA COMO CHOCOLATE GRANULADO, COCO ENTRE OUTROS. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	340
014	4542	BISCOITO DE POLVILHO - COMPOSTO POR POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA; CROCANTE.VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	220
015	3521	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - PACOTE COM 400 GRAMAS. - BISCOITO CONTENDO ENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL. CROCANTE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTANDO ÍNTEGROS EM SUA MAIORIA.	UN	1000
016	1369	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 400GR - BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO DENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE	UN	800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		MILHO, FERMENTO QUÍMICO, TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE TER PESO LÍQUIDO DE 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, CONTENDO 3 MINI-PACOTES EMBALAGENS PRIMÁRIAS.B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
017	4551	BOLO DE ANIVERSARIO CONFEITADO - BOLO RECHEADO E CONFEITADO, COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE RECHEIO E CONFEITADO. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	240
018	4552	BOLO DE BAUNILHA - MASSA SIMPLES COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	180
019	4553	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	330
020	4554	BOLO DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	260
021	4555	BOLO DE LARANJA - BOLO FEITO COM LARANJA.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	310
022	0106	BOLOS VARIADOS - TIPO DA CASA PESANDO NO MÍNIMO 400GR - A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, MANTEIGA E AÇÚCAR, COM SABOR DE BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	UN	280
023	5112	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1KG - BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS CADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO - PACOTE CONTENDO 1 KILO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLYGLYCEROL POLYRICINOLEATE (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	PCTE	290



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

024	4562	BROA DE FUBÁ - BOLO FEITO COM FUBÁ.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	300
025	0110	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 500GR. - TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO PURO (TIJOLINHO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G COM SELO DE PUREZA ABIC "SUPERIOR",	UN	1700
026	5058	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS NA CAIXA. - CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRAL, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTA AMASSADA, CONTENDO NO MINIMO 250 G.	CX	850
027	4588	CANJICA BRANCA - PACOTE 500G - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PACOTE EM PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	40
028	0564	CANJQUINHA 500GR - TIPO 1, FINA, DEFINIDA COMO GRÃOS DE MILHO, AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E CORANTES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTR	UN	40
029	4592	CARNE MOIDA - ACEM BOVINO RESFRIADO MOIDO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

030	0193	CEBOLA - BRANCA, MÉDIA, DE TAMANHO UNIFORME, CLASSE 3, LISA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM BROTAMENTOS, DANOS MECÂNICOS, MANCHAS OU PODRIDÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.	KG	20
031	11329	CHOCOTONE (PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE) - 400 GRS CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANADA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UN	100
032	4621	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, CAJU, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	410
033	4622	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, GOIABA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	320
034	4624	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, MARACUJA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 4L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	170
035	4625	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, UVA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM	UN	350



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 5L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
036	4639	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO DE 200 G, NFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 15 G, VALOR ENERGETICO - 38KCAL=160KJ, CARBOIDRATOS - 0G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,8G, GORDURAS SATURADAS - 2,4G, GORDURAS TRANS - 0. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	UN	100
037	4650	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA. - PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, Prensados; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	CX	20
038	4651	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PE DE MOLEQUE - DOCE INDUSTRIALIZADO, À BASE DE AMENDOIM, TIPO PÉ DE MOLEQUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 50 GRS.	UN	350
039	4672	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM 1 KG - ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	80
040	4674	FERMENTO EM PÓ SECO - FERMENTO EM PO QUIMICO COM PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE MANOCASIO MONOIDRATADO PARA BOLO.	KG	10
041	6384	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- CONGELADO SEM TEMPERO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVIOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM)	KG	100



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.		
042	0434	GELATINA EM PÓ - 35G - GELATINA SABORES VARIADOS, EM PÓ, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO 7,8 GRAMAS, VALOR ENERGETICO 29 KCAL, 122KJ, CARBOIDRATOS 5,7 G, DOS QUAIS, AÇÚCARES 5,5 G, PROTEINAS 1,4 G, SODIO 100 MG, VITAMINAS C 16,2 MG, NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTAR.	UN	100
043	4721	IOGURTE DE FRUTAS, 1 LITRO - IOGURTE – SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA A LÍQUIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADA PARA EVITAR VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 7 (SETE) DIAS. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.	UN	600
044	3437	LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL, PRESUNTO E MUSSARELA - LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL FRESCO COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E DE MUÇARELA TAMBÉM DE BOA QUALIDADE. LAE.	UN	2000
045	0608	LARANJA TIPO PERA - CAIXA 5KG OU 50 UNIDADES - LARANJA PERA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO.	CX	25
046	4731	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO. - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	UN	150



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		EM EMBALAGEM COM NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO.		
047	4732	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL - EM EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: - TEOR DE GORDURA, MINIMO 3,0% - ACIDEZ G ACIDO LACTICO/100 ML (..)	UN	820
048	6150	LINGUIÇA SUÍNA - LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	50
049	4738	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA – LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	100
050	4751	MAÇA GALA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODO ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	150
051	4752	MAMÃO. - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODO ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	180
052	4755	MANGA. - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODO ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	190
053	5114	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. CAIXA DE 200 GRS	UN	250



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

054	0116	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM 500GR. - MARGARINA - OBTIDA COMO RESULTADO DA EMULSÃO DE ÓLEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS E SAL REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ TER 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. CONTEÚDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO BRUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.	UN	550
055	8072	MELANCIA - DE PRIMEIRA, DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	130
056	4767	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G. - MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	80
057	4768	MILHO VERDE - EM CONSERVA, LATA - PESO LIQUIDO 280G, PESO DRENADO 200G	UN	50
058	4770	MINI PIZZA DE PRESUNTO E MUSSARELA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE – RECHEIO, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. APRESENTAÇÃO ASSADO. VALIDADE DIÁRIA	KG	100
059	3632	MINI SALGADOS FRITOS OU ASSADOS - TIPOS: COXINHA, RISSOLES, PASTEL ASSADO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE VARIADOS, EMPADINHA DE FRANGO, QUEIJO, ALHO PORÓ, PASTEL DE PALMITO, ESFIRRA DE CARNE	CENTO	600
060	4775	MOLHO DE TOMATE - SACHE 340G - MOLHO DE TOMATE – ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONTENDO 340GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200
061	4776	MORTADELA MAGRA, FATIADA - CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.	KG	250
062	6391	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO: ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO "PET",	UN	80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.		
063	11330	PANETONE TRADICIONAL - 400 GRS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANADA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UN	100
064	4801	PAO DE BATATA – MACIO, FORMATO ARREDONDADO, PESO APROXIMADO DE 50G A 80G A UNIDADE. O PÃO DEVE SER ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	160
065	4802	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE 500GR - O PÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LISA, E MACIA, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER AMARELO-OCRE, CONSTITUÍDA POR 20 FATIAS DE 25G (VINTE E CINCO GRAMAS) CADA FATIA, SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NO PESO LÍQUIDO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL COZIDO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS E FECHADOS, CONTENDO 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO CONSTANDO O PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	330
066	4803	PAO DE QUEIJO A GRANEL - O PÃO DE QUEIJO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. DEVERÁ SER À BASE DE POLVILHO, QUEIJO, OVO, SAL, LEITE E ÓLEO. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA.	KG	420
067	6607	PÃO DOCE TIPO CARECA - CONTENDO 50 GRAMAS, FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ATÉ 300MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G, ISENTO COLESTEROL, GORDURAS TRANS, DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. EMBALAGEM: EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA	KG	220
068	4804	PÃO FRANCÊS. - PÃO FRANCÊS: TAMANHO UNIFORME E COM BOA	KG	3000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

		APRESENTAÇÃO, PESO + OU - DE 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.		
069	2259	PÃO GOIANO - FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, RECHEADO DE QUEIJO E PRESUNTO DE PRIMEIRA LINHA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	KG	270
070	5183	PÃO TIPO HOT DOG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.	KG	250
071	4842	PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	100
072	2260	PICOLE NO PALITO - PICOLE DE FRUTA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM EM PLASTICO CONTENDO VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	500
073	1088	PIRULITO DE TIPO BATE BATE - CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150
074	4860	PRESUNTO MAGRO FATIADO - INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA E DEMAIS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, AS FATIAS DEVERÃO PESAR ATÉ 20 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, COR ROSADA, CHEIRO E SABOR	KG	350



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO OU A SOB ATMOSFERA MODIFICADA, RESISTENTE E ATÓXICA.		
075	4779	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA. - CONSISTENCIA SEMISUAVE, SUAVE TEXTURA FIBRA, ELÁSTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LÁCTICO, POUCO PERCEPTIVEL.	KG	320
076	4874	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA DE 2 LITROS. - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE CAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	550
077	4873	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. GARRAFA DE 2 LITROS - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	550
078	4879	REQUEIJAO CREMOSO, 200GR - COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. ISENTO DE GORDURA TRANS. ISENTO DE GLÚTEN. SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G. EMBALAGEM: COPO DE 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	250
079	4884	ROSQUINHA DE LEITE. - ROSQUINHA, SABOR LEITE, CROCANTE, QUE CONSTE EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTES	KG	200
080	0099	SAL 1 KG - SAL REFINADO EXTRA: APRESENTANDO CRISTAIS HOMOGÊNEOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS	UN	20
081	4900	SALSICHA - SALSICHA NÃO PODERÁ CONTER MAIS QUE 2% DE AMIDO, MAIS DE 200 PPM DE NITRITO E NO MÁXIMO 0,5% DE FOSFATOS,	KG	130



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) ASPECTO: CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA; B) COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; C) ODOR: PRÓPRIO.- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: A) SALMONELLA: AUSÊNCIA EM 25G; B) COLIFORMES A 45°C: MÁXIMO 5X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 10 <sup>3</sup> /G); C) CLOSTRIDIO SULFITO REDUTOR A 46°: MÁXIMO 3X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 5X10 <sup>2</sup> /G); D) STAPHILOCOCCUS: MÁXIMO 5X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 3X10 <sup>3</sup> /G).- QUANTO À EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO (À VÁCUO); O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
082	4904	SUCO DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO. - SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	400
083	6603	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN	550
084	3631	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - DIET - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN	60
085	4930	TORRADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	40
086	4931	TORTA DE PÃO SALGADA - TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA, COM 03 CAMADAS DE RECHEIO (MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO E ETC). FEITA COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FEITA NO DIA DA ENTREGA.	KG	320

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a contratação será obtido a partir do menor preço apresentado por item durante a pesquisa de mercado, conforme planilha de composição de preços que integrará o processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## *Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A licitação será pelo sistema de registro de preços.

A demanda de registro de preço se justifica pela necessidade de adquirir os produtos conforme a necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais.

### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a plena viabilidade desta demanda. Os itens que compõem o objeto — gêneros alimentícios — possuem natureza independente, sendo plenamente atendidos por meio da contratação ora proposta, sem necessidade de serviços ou aquisições complementares que condicionem ou influenciem sua execução. A solução é autônoma e suficiente para atender às necessidades das Secretarias Municipais.

### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico das Secretarias Municipais, garantindo suporte adequado às atividades contínuas. Tal alinhamento assegura que as necessidades operacionais sejam atendidas de forma eficiente, econômica e com foco na qualidade dos produtos fornecidos.

Essa contratação integra-se às diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA), que identifica e organiza as aquisições essenciais para o funcionamento das unidades administrativas, bem como encontra respaldo nas metas e ações previstas no Plano Plurianual (PPA), especialmente no que diz respeito ao aprimoramento dos serviços públicos, ao atendimento adequado à população e ao fortalecimento da infraestrutura administrativa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **12. Resultados Pretendidos**

A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no Documento de Formalização de Demanda.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há diretamente possíveis impactos ambientais para esta contratação.

## **15. Análise de riscos**

Por se tratar de objeto comum, não foram identificados riscos significativos que demandem a elaboração de Matriz de Riscos, conforme art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

## **16. Declaração de Viabilidade**

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária.

## **17. Responsáveis**

**Antônio Joaquim pimenta Alves**

**Secretário Municipal de Governo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

**PROCESSO nº 023/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

Data:

Pregão Eletrônico nº 002/2026

À Prefeitura Municipal de Pequeri

A/C: Sra. Pregoeira

Prezada Senhora,

A empresa ....., com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão Eletrônico, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	0111	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE DE 800 GRAMAS. - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, FERRO E ZINCO. - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU OUTRO MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO	UN	380		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PRODUTO.				
002	1006	ACHOCOLATADO LIQUIDO - 200 ML - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO CAIXINHA, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UN	500		
003	0027	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5 KILOS. - APRESENTANDO-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS DE COLORAÇÃO CLARA, UNIFORME, NÃO DEVENDO APRESENTAR NENHUM TIPO DE SUJIDADES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	680		
004	0188	AÇÚCAR REFINADO - AÇÚCAR REFINADO, DE PRIMEIRA, CRISTALINO, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, CLASSIFICADO COMO AÇÚCAR DE PRIMEIRA. DEVERÁ SER FABRICADO ISENTO DE FERMENTAÇÕES, MATÉRIA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODOR E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR.	KG	290		
005	4508	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, FRASCO 100ML - À BASE DE SUCRALOSE E COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE, EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR. FRASCO DE 100 ML. SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL	UN	150		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO(ANAD).				
006	0149	ALHO - TIPO NACIONAL, BRANCO, FRESCO, COM DENTES TENROS, COM CABEÇAS SEM EXCESSO DE CASCAS, LIVRES DE INJÚRIAS, APODRECIMENTOS, RACHADURAS, BROTAMENTOS, E DANOS DE PRAGAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FECHADA DE FORMA QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DE ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍST	KG	20		
007	6146	ARROZ TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG - ARROZ – TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, GRÃOS ÍNTEGROS, LIVRES DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. COM RENDIMENTO MÉDIO ESPERADO DE 2 VEZES O VOLUME DO ALIMENTO CRU. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVOLABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 05 (CINCO) QUILOS. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCTE	30		
008	2246	BACON EM PEDAÇO - BACON EM PEDAÇO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTANDO SELO S.I. F	KG	20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).				
009	0521	BALA MASTIGÁVEL FRUTAS SORTIDAS - PACOTE COM 600 GRAMAS - CADA PACOTE DEVE CONTER EM MÉDIA 100 BALAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	280		
010	4531	BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS - 30 GRAMAS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BANANADA AÇUCARADA EM BARRAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – 30 G CADA. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	350		
011	4530	BANANA PRATA - EXTRA, EM PENCAS, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SE	KG	230		
012	4536	BATATA PALHA 120G - BATATA PALHA; COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CROCANTE, ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 GRAMAS. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	130		
013	4540	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. APARÊNCIA DE MASSA BEM ASSADA, PODENDO CONTER RECHEIO OU OUTROS INGREDIENTES ADICIONAIS À MASSA COMO CHOCOLATE GRANULADO, COCO ENTRE OUTROS. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	KG	340		
014	4542	BISCOITO DE POLVILHO - COMPOSTO POR POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ, FARINHA INTEGRAL DE SOJA; CROCANTE. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	220		
015	3521	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - PACOTE COM 400 GRAMAS. - BISCOITO CONTENDO ENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	UN	1000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL. CROCANTE, COM AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ESTANDO ÍNTEGROS EM SUA MAIORIA.				
016	1369	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER - PACOTE COM 400GR - BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO DENTRE OUTROS OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, CREME DE MILHO OU AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, TRAÇOS DE LEITE E GERGELIM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE TER PESO LÍQUIDO DE 400(QUATROCENTOS) GRAMAS, CONTENDO 3 MINI-PACOTES EMBALAGENS PRIMÁRIAS.B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	800		
017	4551	BOLO DE ANIVERSARIO CONFEITADO - BOLO RECHEADO E CONFEITADO, COM NO MÍNIMO 3 CAMADAS DE RECHEIO E CONFEITADO. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	240		
018	4552	BOLO DE BAUNILHA - MASSA SIMPLES COM ESSÊNCIA DE BAUNILHA. O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	180		
019	4553	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	330		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

020	4554	BOLO DE CHOCOLATE - BOLO FEITO COM CHOCOLATE.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	260		
021	4555	BOLO DE LARANJA - BOLO FEITO COM LARANJA.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	310		
022	0106	BOLOS VARIADOS - TIPO DA CASA PESANDO NO MÍNIMO 400GR - A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, MANTEIGA E AÇÚCAR, COM SABOR DE BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE.	UN	280		
023	5112	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU - EMBALAGEM DE 1KG - BOMBOM DE CHOCOLATE, CONTENDO 20 GRAMAS CADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO - PACOTE CONTENDO 1 KILO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLYGLYCEROL POLYRICINOLEATE (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES.	PCTE	290		
024	4562	BROA DE FUBÁ - BOLO FEITO COM FUBÁ.O BOLO NÃO PODE SE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, APRESENTAR TEXTURAMACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	300		
025	0110	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM A VÁCUO 500GR. - TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALADO A VÁCUO PURO (TIJOLINHO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 G COM SELO DE PUREZA ABIC "SUPERIOR",	UN	1700		
026	5058	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS - CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS NA CAIXA. -	CX	850		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, INTEGRAL, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTA AMASSADA, CONTENDO NO MINIMO 250 G.				
027	4588	CANJICA BRANCA - PACOTE 500G - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. PACOTE EM PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADO, COM DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	40		
028	0564	CANJUIQUINHA 500GR - TIPO 1, FINA, DEFINIDA COMO GRÃOS DE MILHO, AMARELA, LIVRE DE SUJIDADES, UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E CORANTES. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA CONFORME EMBALAGEM DO FORNECEDOR. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTR	UN	40		
029	4592	CARNE MOIDA - ACEM BOVINO RESFRIADO MOIDO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. NA OBTENÇÃO DO CORTE DEVE-SE OBSERVAR A PORTARIA Nº. 5, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1988 (PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 18 DE	KG	100		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		NOVEMBRO DE 1988, SEÇÃO I) QUE APROVA A PADRONIZAÇÃO DOS CORTES DE CARNE BOVINA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.				
030	0193	CEBOLA - BRANCA, MÉDIA, DE TAMANHO UNIFORME, CLASSE 3, LISA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO, SEM BROTAMENTOS, DANOS MECÂNICOS, MANCHAS OU PODRIDÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM PERFEITO ESTADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO A GRAMATURA, A DATA DE MANIPULAÇÃO E A DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.	KG	20		
031	11329	CHOCOTONE (PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE) - 400 GRS CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANADA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UN	100		
032	4621	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, CAJU, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO	UN	410		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
033	4622	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, GOIABA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	320		
034	4624	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, MARACUJA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 4L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	170		
035	4625	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA, UVA, 1LT - CONTENDO POLPA INTEGRAL DA FRUTA, NÃO FERMENTADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 5L POR EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO GARRAFAS PET OU SIMILARES, COM VOLUME LÍQUIDO DE 01 (UM) LITRO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE ACORDO COM O FABRICANTE. B) ROTULAGEM: O PRODUTO	UN	350		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
036	4639	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO DE 200 G, NFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 15 G, VALOR ENERGETICO - 38KCAL=160KJ, CARBOIDRATOS - 0G, PROTEINAS - 0G, GORDURAS TOTAIS - 3,8G, GORDURAS SATURADAS - 2,4G, GORDURAS TRANS - 0. COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	UN	100		
037	4650	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA. - PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	CX	20		
038	4651	DOCE DE AMENDOIM, TIPO PE DE MOLEQUE - DOCE INDUSTRIALIZADO, À BASE DE AMENDOIM, TIPO PÉ DE MOLEQUE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 50 GRS.	UN	350		
039	4672	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM 1 KG - ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA DO TRIGO SADIO, DEVIDAMENTE LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM OU MÉTODO QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM	UN	80		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
040	4674	FERMENTO EM PÓ SECO - FERMENTO EM PO QUIMICO COM PIROFOSFATO ACIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO DE MANOCASIO MONOIDRATADO PARA BOLO.	KG	10		
041	6384	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- CONGELADO SEM TEMPERO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO SEM TEMPERO: EM PERFEITO ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRE DE MISTURA DE OUTROS CORTES DE AVES, LIVRE DE ÁGUA ADICIONADA À EMBALAGEM E EM CONSISTÊNCIA PERFEITAMENTE CONGELADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL E LACRADO COM SELO OU SOLDA INVOLÁVEL, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) A 02 (DOIS) QUILOS, PORTANDO SIF, NÃO SENDO ADMITIDA VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM ORIGINAL. B) ROTULAGEM: OS DIZERES DE ROTULAGEM DEVEM ATENDER A NORMATIZAÇÃO ESPECÍFICA EM VIGOR, POSSUINDO O SELO DO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO OFICIAL, NOME VERDADEIRO DO PRODUTO SEGUNDO NOMENCLATURA OFICIAL, ENDEREÇO COMPLETO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONSERVAÇÃO, DATAS DE PRODUÇÃO/LOTE E VENCIMENTO. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE NA TEMPERATURA ADEQUADA (ENTRE -8 E -18° C), POR ISSO DEVENDO SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.	KG	100		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

042	0434	GELATINA EM PÓ - 35G - GELATINA SABORES VARIADOS, EM PÓ, EMBALAGEM DE 35 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO 7,8 GRAMAS, VALOR ENERGETICO 29 KCAL, 122KJ, CARBOIDRATOS 5,7 G, DOS QUAIS, AÇUCARES 5,5 G, PROTEINAS 1,4 G, SODIO 100 MG, VITAMINAS C 16,2 MG, NÃO CONTEM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTAR.	UN	100		
043	4721	IOGURTE DE FRUTAS, 1 LITRO - IOGURTE – SABORES DIVERSOS, COM POLPA DE FRUTAS, ADOÇADO ARTIFICIALMENTE, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA A LÍQUIDA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO, CONTENDO 01 LITRO, HERMETICAMENTE FECHADA PARA EVITAR VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 7 (SETE) DIAS. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS.	UN	600		
044	3437	LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL, PRESUNTO E MUSSARELA - LANCHE: SANDUÍCHE DE PÃO DE SAL FRESCO COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE BOA QUALIDADE E DE MUÇARELA TAMBÉM DE BOA QUALIDADE. LAE.	UN	2000		
045	0608	LARANJA TIPO PERA - CAIXA 5KG OU 50 UNIDADES - LARANJA PERA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO.	CX	25		
046	4731	LEITE CONDENSADO, EM EMBALAGEM COM, NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO. - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS	UN	150		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM COM NO MINIMO, 395 G DE PESO LIQUIDO.				
047	4732	LEITE DE VACA LONGA VIDA INTEGRAL - EM EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS: - TEOR DE GORDURA, MINIMO 3,0% - ACIDEZ G ACIDO LACTICO/100 ML (..)	UN	820		
048	6150	LINGUIÇA SUÍNA - LINGUIÇA SUÍNA – FRESCA, LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	50		
049	4738	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA – LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO DE FORMA QUE GARANTA A INVIOLABILIDADE DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	100		
050	4751	MAÇA GALA - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODO ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	150		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

051	4752	MAMÃO. - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	180		
052	4755	MANGA. - CLASSIFICAÇÃO 1, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM GRANDE VARIAÇÃO DE TAMANHO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, SEM ODOR ESTRANHO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LIMPA E ÍNTEGRA.	KG	190		
053	5114	MANTEIGA COM SAL - MANTEIGA COM SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. CAIXA DE 200 GRS	UN	250		
054	0116	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM 500GR. - MARGARINA - OBTIDA COMO RESULTADO DA EMULSÃO DE ÓLEOS E/OU GORDURAS VEGETAIS COMESTÍVEIS E SAL REFINADO. O PRODUTO DEVERÁ TER 15.000 UI DE VITAMINA A POR KG. CONTEÚDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 16% SOBRE O PESO BRUTO. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS.	UN	550		
055	8072	MELANCIA - DE PRIMEIRA, DEVEM SER FIRMES, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E	KG	130		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		LARVAS.				
056	4767	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500G. - MILHO PARA PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	80		
057	4768	MILHO VERDE - EM CONSERVA, LATA - PESO LIQUIDO 280G, PESO DRENADO 200G	UN	50		
058	4770	MINI PIZZA DE PRESUNTO E MUSSARELA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, LEITE - RECHEIO, ORÉGANO, PRESUNTO E MUSSARELA. APRESENTAÇÃO ASSADO. VALIDADE DIÁRIA	KG	100		
059	3632	MINI SALGADOS FRITOS OU ASSADOS - TIPOS: COXINHA, RISSOLES, PASTEL ASSADO, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, CROQUETE VARIADOS, EMPADINHA DE FRANGO, QUEIJO, ALHO PORÓ, PASTEL DE PALMITO, ESFIRRA DE CARNE	CENT O	600		
060	4775	MOLHO DE TOMATE - SACHE 340G - MOLHO DE TOMATE - ESPECIFICAÇÃO: MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONTENDO 340GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	200		
061	4776	MORTADELA MAGRA, FATIADA - CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODORE: CARACTERÍSTICOS. O PRODUTO DEVE SER FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS. DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C.	KG	250		
062	6391	ÓLEO DE SOJA REFINADO - ÓLEO DE SOJA REFINADO: ISENTO DE MISTURAS DE	UN	80		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		OUTROS ÓLEOS, ÁGUA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFAS TIPO "PET", COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E AS QUANTIDADES CONTIDAS NAS ORDENS DE COMPRAS.				
063	11330	PANETONE TRADICIONAL - 400 GRS PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUZIDO NO MÁXIMO NA SEMANADA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	UN	100		
064	4801	PAO DE BATATA – MACIO, FORMATO ARREDONDADO, PESO APROXIMADO DE 50G A 80G A UNIDADE. O PÃO DEVE SER ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	KG	160		
065	4802	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, PACOTE 500GR - O PÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LISA, E MACIA, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER AMARELO-OCRE, CONSTITUÍDA POR 20 FATIAS DE 25G (VINTE E CINCO GRAMAS) CADA FATIA, SENDO TOLERADA UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% PARA MAIS OU PARA MENOS NO PESO LÍQUIDO. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO	UN	330		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		E MAL COZIDO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS E FECHADOS, CONTENDO 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO CONSTANDO O PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.				
066	4803	PAO DE QUEIJO A GRANEL - O PÃO DE QUEIJO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. DEVERÁ SER À BASE DE POLVILHO, QUEIJO, OVO, SAL, LEITE E ÓLEO. DEVERÁ SER PREPARADO E ASSADO NA DATA DA ENTREGA.	KG	420		
067	6607	PÃO DOCE TIPO CARECA - CONTENDO 50 GRAMAS, FRESCO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO LEITE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ATÉ 300MG DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 50G, ISENTA COLESTEROL, GORDURAS TRANS, DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA RDC 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. EMBALAGEM: EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. SENDO A DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ANTERIORES A DATA DE ENTREGA	KG	220		
068	4804	PÃO FRANCÊS. - PÃO FRANCÊS: TAMANHO UNIFORME E COM BOA APRESENTAÇÃO, PESO + OU - DE 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	KG	3000		
069	2259	PÃO GOIANO - FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, RECHEADO DE QUEIJO E PRESUNTO DE PRIMEIRA LINHA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,	KG	270		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. FEITO NO DIA DA ENTREGA/ VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.				
070	5183	PÃO TIPO HOT DOG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS CADA. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INVOLÁVEL, DE MODO A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE. B) ROTULAGEM: AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÃO SER ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS.	KG	250		
071	4842	PERNIL TRASEIRO RESFRIADO - DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPO E CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2 CM DE LADO, LIVRE DE OSSOS, DE APONEUROSES, FÁSCIAS MUSCULARES, TENDÕES E SEBO. LIVRE DE ADIÇÃO DE ÁGUA OU CONCENTRADO PROTÉICO INJETADO, SEJA POR INJEÇÃO OU PELA ADIÇÃO DIRETA NA EMBALAGEM. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADO, QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO DO PRODUTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO GRAMATURA, DATA DE MANIPULAÇÃO E DATA DE VALIDADE. C) VALIDADE: A MANIPULAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER, DE NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ANTES DA DATA DA ENTREGA.	KG	100		
072	2260	PICOLE NO PALITO - PICOLE DE FRUTA SABORES VARIADOS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO CONTENDO VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	500		
073	1088	PIRULITO DE TIPO BATE BATE - CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	150		
074	4860	PRESUNTO MAGRO FATIADO - INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, ÁGUA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA E DEMAIS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO	KG	350		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. NÃO PODERÁ CONTER GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVERÁ SER FATIADO, AS FATIAS DEVERÃO PESAR ATÉ 20 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REFRIGERADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO, COM TEMPERATURA ENTRE 04 E 10°C, OU CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA REFRIGERADO DURANTE O TRANSPORTE. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, COR ROSADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA À VÁCUO OU A SOB ATMOSFERA MODIFICADA, RESISTENTE E ATÓXICA.				
075	4779	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA. - CONSISTENCIA SEMISUAVE, SUAVE TEXTURA FIBRA, ELASTICA E FECHADA, COR BRANCO AMARELADO, UNIFORME, ODOR LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL.	KG	320		
076	4874	REFRIGERANTE SABOR COLA - GARRAFA DE 2 LITROS. - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFÉINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	550		
077	4873	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. GARRAFA DE 2 LITROS - APRESENTAÇÃO: GARRAFA PET DE 02 LITROS. CARACTERÍSTICAS: INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	550		
078	4879	REQUEIJAO CREMOSO, 200GR - COMPOSIÇÃO: LEITE, CREME DE LEITE,	UN	250		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ESTABILIZANTES, CLORETO DE CÁLCIO, SAL, CONSERVANTE. ISENTO DE GORDURA TRANS. ISENTO DE GLÚTEN. SÓDIO 180MG NA PORÇÃO DE 30G. EMBALAGEM: COPO DE 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
079	4884	ROSQUINHA DE LEITE. - ROSQUINHA, SABOR LEITE, CROCANTE, QUE CONSTE EM SUA LISTA DE INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTES	KG	200		
080	0099	SAL 1 KG - SAL REFINADO EXTRA: APRESENTANDO CRISTAIS HOMOGÊNEOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM ADIÇÃO DE IODATO DE POTÁSSIO (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA). - A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO FECHADO POR MÉTODO QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO PRODUTO COM PESO LÍQUIDO DE 01 (UM) QUILO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: A VALIDADE NA ENTREGA DEVERÁ ESTAR ATÉ 1/3 (UM TERÇO) VENCIDO OU 2/3 (DOIS TERÇOS) LIVRES DA DATA DE FABRICAÇÃO. D) ENTREGAS: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM O PEDIDO DE COMPRAS ENCAMINHADO PELA SECRETARIA, NOS HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS. E) CONTROLE: O FORNECEDOR, NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ ESPERAR O FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL CONFERIR AS MERCADORIAS RECEBIDAS, OBSERVANDO AS CARACTERÍSTICAS	UN	20		
081	4900	SALSICHA - SALSICHA NÃO PODERÁ CONTER MAIS QUE 2% DE AMIDO, MAIS DE 200 PPM DE NITRITO E NO MÁXIMO 0,5% DE FOSFATOS, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS. - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: A) ASPECTO: CARACTERÍSTICO, NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA; B) COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS; C) ODOR: PRÓPRIO.- CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: A) SALMONELLA:	KG	130		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

## Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		AUSÊNCIA EM 25G; B) COLIFORMES A 45°C: MÁXIMO 5X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 10 <sup>3</sup> /G); C) CLOSTRIDIO SULFITO REDUTOR A 46°C: MÁXIMO 3X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 5X10 <sup>2</sup> /G); D) STAPHILOCOCCUS: MÁXIMO 5X10 <sup>3</sup> /G (SALSICHA - 3X10 <sup>3</sup> /G).- QUANTO À EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HIGIENICAMENTE ADEQUADO E DEVIDAMENTE VEDADO (À VÁCUO); O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
082	4904	SUCO DE FRUTAS - EMBALAGEM DE 200ML, PRONTO PARA CONSUMO. - SUCO DE FRUTA, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM COM 200 ML, TETRAPACK COM CANUDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UN	400		
083	6603	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN	550		
084	3631	SUCO NATURAL SABORES DIVERSOS - DIET - CAIXA 1 LITRO. - COMPOSTO DE ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE FRUTA, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA. NÃO FERMENTADA. SUCO NACIONAL. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES.	UN	60		
085	4930	TORRADA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (INS 322) E ESTEAROIL LACTILATO DE SÓDIO (INS 481 I), ESPESSANTE: GOMA GUAR (INS 412) E MELHORADOR DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO (INS 300). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	KG	40		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

---

086	4931	TORTA DE PÃO SALGADA - TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA, COM 03 CAMADAS DE RECHEIO (MILHO VERDE, CREME DE LEITE, MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO E ETC). FEITA COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FEITA NO DIA DA ENTREGA.	KG	320		
-----	------	--	----	-----	--	--

- Valor Total: R\$
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação

(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**PROCESSO nº 023/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**

**ANEXO IV**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº .....  
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**PROCESSO nº 023/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**

**ANEXO V**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

2) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

5) Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

6) Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo

(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**PROCESSO nº 023/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026**

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ...../2026**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme Edital e seus Anexos.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**MUNICÍPIO DE PEQUERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.724.360/0001-39, com sede na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro, representado seu Prefeito, Senhor Glauco Braga Fávero, portador da Carteira de Identidade nº M\*\*003\*\* SSP/MG, inscrito no CPF nº \*\*.017.566-\*\*.

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx].

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

atender as necessidades das secretarias municipais, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 002/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

## **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme Edital e seus Anexos.

**1.2.** O Município e as Secretarias Municipais não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**1.3. ITEM (NS):**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

**2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO**

**3.1.** Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

**3.2.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

**3.3.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**3.4.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

**3.5.** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Município, no período das 7h às 16h, mediante aviso prévio de 24 horas, salvo disposição diversa da Secretaria requisitante.

**3.6.** A cada entrega será emitido Termo de Recebimento Provisório, condicionado à conferência da conformidade qualitativa e quantitativa dos produtos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

**4.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI**

**CNPJ nº 17.724.360/0001-39**

**Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro**

**CEP - 36.610-000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**4.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**4.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

**4.5.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

**4.6.** Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da Detentora da Ata de Registro de Preços, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

**4.7.** Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da Detentora da Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com suas alterações e regulamentações posteriores.

**4.8.** No caso de a Detentora da Ata de Registro de Preços ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234/2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

**4.9.** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

**5.1.** Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO**

**6.1.** A ausência de reajuste automático não impede a análise, pela Administração, de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, quando comprovada a quebra da equação inicial em razão de fato imprevisível, extraordinário ou superveniente, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/ 2021:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potech nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**7.1.1.** Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.2.** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**7.1.3.** Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

**7.1.3.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.1.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.1.4.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**7.1.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.1.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**7.1.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.1.6.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

**7.1.6.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**7.1.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.1.6.3.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.1.6.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.7.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.1.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**7.1.7.2.** A pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS**

**8.1.** Nos valores registrados quanto fornecimento, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**9.1.** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0003.2.0032; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0003.2.0028; 3.3.90.30.00.2.09.01.10.301.0004.2.0082; 3.3.90.30.00.2.05.00.08.122.0008.2.0043; 3.3.90.30.00.2.05.00.08.122.0008.2.0044; 3.3.90.30.00.2.07.00.13.392.0005.2.0064; 3.3.90.30.00.2.09.00.10.122.0004.2.0073; 3.3.90.30.00.2.06.00.15.452.0016.2.0057; 3.3.90.30.00.2.10.01.08.301.0009.2.0105; 3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0003.2.0020; 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0003.2.0032; 3.3.90.30.00.2.04.00.20.122.0014.2.0033; 3.3.90.30.00.2.12.00.27.812.0013.2.0110; 3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0009.2.0103.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações:

**10.2.** Da Detentora:

a) Executar com pontualidade os fornecimentos solicitados conforme Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do fornecimento, objeto da presente Ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução do fornecimento descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços.

**10.2.1.** Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora.

**10.2.2.** Executar o fornecimento de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**10.3.** Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

- e) Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do Extrato desta Ata;
- h) Emitir Autorização de Fornecimento (AF).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**11.1.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa Detentora;

**11.1.2.** Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

**11.1.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da Autorização de Fornecimento (AF) pelo Município.

**11.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato

Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

**11.3.** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela

Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora da Ata de Registro de Preços, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

**11.4.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**11.5.** A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**11.6.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Bicas-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.2.** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br*

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA**

**14.1.** O gestor da Ata de Registro de Preços será designado por Portaria específica, cabendo-lhe acompanhar, fiscalizar e atestar os fornecimentos.

Pequeri, xx de xxxxx de 2026.

**MUNICÍPIO DE PEQUERI**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

TESTEMUNHAS: